

JUSTIFICATIVA

Processo GDOC Nº 092/2023-FMAE

Considerando que Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, é a Instituição da Prefeitura Municipal de Belém, responsável pela elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belém, mediante o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 6/2020, e para o cumprimento de suas atividades, realiza anualmente, processos licitatórios com a finalidade de garantir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, durante todo o ano letivo, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da Fundação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Belém.

Considerando necessidade constante do **Memo. nº109/2023-GAB/FMAE**, do dia 04.10.2023, motivando a necessidade da FMAE aditar o **Contrato nº 003/2023-FMAE** com acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos dos seus itens **12- BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 13 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER**, visando não interromper fornecimento de gêneros alimentícios aos alunos matriculados nas Unidades de Educação do município de Belém.

Considerando o parecer jurídico nº 066/2023 AJUR/FMAE, nos termos da Lei 8.666/93, opinando favoravelmente ao aditamento do contrato 003/2023 – **RCVR DE OLIVEIRA LTDA.**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de acréscimo de quantidade **dos itens 12 e 13 do Contrato nº 003/2023- FMAE**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 130/2022-FMAE/PMB, pois os itens são essenciais na composição da alimentação escolar da rede municipal, neste ano de 2023.

Belém-Pa, 31 de outubro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente – FMAE/PMB